

CÁRITAS BRASILEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS

APRESENTAÇÃO

A Cáritas Brasileira é um organismo vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) que possui a missão de “Testemunhar e anunciar o evangelho de Jesus Cristo, defendendo e promovendo a vida e participando da construção solidária de uma sociedade justa, igualitária e plural, junto com as pessoas em situação de exclusão social”. Possui capilaridade nacional, com 12 (doze) secretariados regionais e 182 (cento e oitenta e duas) entidades membro.

A Cáritas atua há mais de 35 (trinta e cinco) anos no campo da economia solidária, acompanhando grupos de base, fóruns locais, estaduais e nacionais e desenvolvendo projetos em diversas escalas. Integra uma ampla rede de entidades de apoio e fomento aos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), que promove um conjunto de iniciativas, com recursos públicos e privados, no propósito de ampliar a capacitação, a articulação e o empoderamento desses empreendimentos, para que assumam a cena política e desenvolvam ações de incidência nas políticas públicas. Tais iniciativas, no entanto, ainda não conseguem dar conta da estruturação e consolidação dos EES do ponto de vista gerencial e do ponto de vista econômico.

A Cáritas Brasileira celebrou convênio com a Delegação da União Européia no Brasil (Edital EuropeAid/134-987/L/ACT/BR) e com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que cria o **FS – Fundo Solidário**, visando contribuir para a consolidação da economia solidária como alternativa de formação e geração de renda das populações em situação de vulnerabilidade, na perspectiva do desenvolvimento solidário sustentável e territorial.

A Cáritas, como entidade de apoio e fomento à Economia Solidária, tem atuado na mobilização de recursos para fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos Solidários - EES. Este convênio com a Delegação da União Europeia no Brasil e outro com BNDES, bem como a gestão dos últimos 15 anos do Fundo Nacional de Solidariedade (FNS)¹, que apoia projetos associados às temáticas anuais da Campanha da Fraternidade, são exemplos do esforço da entidade no fortalecimento das ações forjadas na economia solidária, visto que os grupos comunitários/locais enfrentam grandes dificuldades para obtenção de financiamentos para seus empreendimentos, baseados em suas necessidades, práticas e culturas.

¹ No final de 2014 o FNS passou a ficar sob a execução da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. No momento a Cáritas continua um diálogo com a CNBB considerando as condições de fazer a recepção, avaliação e pareceres dos projetos ligados ao eixo 3 – Projetos Produtivos.

Nesse sentido, este Edital busca fortalecer o desenvolvimento comunitário por meio do financiamento de projetos com base nas necessidades, práticas e culturas locais, priorizando os empreendimentos autogestionários e ambientalmente sustentáveis.

Considerando que as regiões Norte e Centro-Oeste são as que possuem a menor quantidade de empreendimentos que mais sofrem com a expansão desenfreada das fronteiras agrícolas e da devastação dos biomas da Floresta Amazônica e do Cerrado, essas regiões serão colocadas como prioridades para a ação proposta. Cada uma dessas regiões receberá 30% (trinta por cento) da quantidade de projetos a serem apoiados.

A seleção dos projetos a serem apoiados com recursos financeiros também destinará um percentual mínimo de projetos que devem ser apoiados como iniciativas exclusivas de grupos constituídos por mulheres (25%) e juventudes (25%).

As metas de distribuição dos EES a serem apoiados por macrorregiões e por segmentos são indicadas no quadro a seguir².

Macrorregião	Fundos Solidários	Catadores/as	Mulheres	Juventudes	Total	Percentual
Norte	10	6	10	10	36	30%
Centro Oeste	10	6	10	10	36	30%
Nordeste	6	6	6	6	24	20%
Sudeste	2	6	2	2	12	10%
Sul	2	6	2	2	12	10%
Total	30	30	30	30	120	100%

O apoio financeiro aos EES somente será repassado após um processo de orientação sobre a gestão, a ser realizado por assessores da Rede Cáritas com vistas à elaboração do projeto definitivo³.

Após apresentação do projeto, será celebrado um contrato no qual constarão os compromissos dos EES com uma contrapartida pelo apoio recebido. Essa contrapartida será de livre escolha do EES e poderá consistir em apoio direto a outros empreendimentos, por meio de assessoria ou transferência de tecnologia, em constituição de fundos rotativos solidários, em repasse de produtos ou prestação de serviços gratuitos à comunidade, entre outras modalidades.

²O percentual de distribuição por categorias e por macrorregião dos projetos poderá variar em função das propostas que forem apresentadas na seleção.

³ Na entrega do Projeto definitivo, o grupo deverá apresentar a seguinte documentação: 1) Regularização fundiária; 2) Licença ambiental ou dispensa; 3) Três orçamentos dos itens a serem financiados.

OBJETIVOS DO EDITAL

Geral: Financiar EES para consolidar a economia solidária como alternativa de formação e geração de renda das populações em situação de vulnerabilidade, na perspectiva do desenvolvimento solidário sustentável e territorial.

Específico: Fortalecer a capacidade de gestão e a estruturação de 120 (cento e vinte) empreendimentos econômicos solidários nos segmentos de trabalhadores/as rurais e urbanos, reciclagem de resíduos sólidos, pesca artesanal, comunicação, finanças solidárias, Povos e Comunidades Tradicionais com prioridade para iniciativas de mulheres e juventudes.

PÚBLICO ALVO

- ✓ Juventudes
- ✓ Mulheres
- ✓ Trabalhadores/as rurais e urbanos
- ✓ Catadores/as de materiais recicláveis
- ✓ Povos e comunidades tradicionais⁴

ATIVIDADES PRIORITÁRIAS QUE PODEM SER APOIADAS

- ✓ Iniciativas inovadoras em economia solidária com juventudes e mulheres;
- ✓ Experiências de produção agroecológica, agroflorestas, quintais produtivos e casas de semente;
- ✓ Experiências de processamento da produção –frutas e verduras, de carnes, de leite, de mel, pequenas fábricas de doces, de queijos, artesanatos, dentre outras;
- ✓ Formação e incentivo para organização de coletivos de produção e serviços;
- ✓ Redes de produção, comercialização e consumo solidários, trocas solidárias, sistemas de marcas e selos de identidade;
- ✓ Reciclagem de resíduos sólidos;
- ✓ Pesca artesanal;
- ✓ Desenvolvimentos softwares livre e tecnologias adequadas aos EES;
- ✓ Fomento a atividades de comunicação social;
- ✓ Capacitação e qualificação para outras iniciativas populares em economia solidária sobretudo em Fundos Rotativos Solidários;
- ✓ Redes de Fundos Rotativos Solidários e de bancos comunitários;
- ✓ Valorização das práticas culturais e geradora de coletivos ligados à arte;
- ✓ Outras.

⁴ O Decreto-Lei nº 6040/2007 estabelece que Povos e Comunidades Tradicionais são “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para participar do processo seletivo o Empreendimento Econômico Solidário deverá cumprir os seguintes critérios:

- ✓ O EES deve ser relacionado aos grupos-alvo da ação, com prioridade para iniciativas de mulheres e juventudes.
- ✓ Comprovar a existência do empreendimento econômico solidário há pelo menos um ano, por meio de documento de constituição do grupo ou outro, a exemplo de carta de referência de uma entidade ou fórum de economia solidária.
- ✓ Indicação do componente de fortalecimento institucional do EES, em diálogo com o assessoramento em gestão que será realizado diretamente pela Cáritas Brasileira. Esse componente pode incluir atividades de formação, sistema de gestão, formalização do grupo, etc.).
- ✓ Aplicação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos na estruturação econômica do empreendimento (aquisição de equipamentos, construção de galpões, aquisição de matéria prima, etc.).
- ✓ O EES deverá, obrigatoriamente, indicar uma devolução solidária pelo apoio recebido.
- ✓ Somente serão avaliadas propostas completas.

DIRETRIZES ORIENTADORAS PARA CARTA PROPOSTA

Para elaboração da proposta, o grupo deverá considerar as seguintes orientações:

- ✓ Demonstrar as respostas a problemas ou necessidades das comunidades, grupos sociais e/ou do conjunto de comunidades e/ou segmentos de excluídos/as.
- ✓ Indicar a contribuição da proposta para a experimentação de alternativas que apontem para a superação do atual modelo de desenvolvimento.
- ✓ Indicar processos que apontem para políticas públicas, dado que as ações apoiadas não devem substituir as obrigações do Estado.
- ✓ Indicar a continuidade das ações previstas como articulação de ações em rede, relação com outros projetos, acesso a recursos, geração de recursos próprios e fortalecimento da sustentabilidade do projeto.
- ✓ Demonstrar o caráter inovador e o potencial multiplicador da sua proposta.
- ✓ Apresentar condições da devolução solidária dos recursos recebidos.
- ✓ Apresentar estimativa de recursos necessários para a execução da proposta e a contrapartida local, regional ou nacional (articulação e incidência nas Políticas Públicas, Imagem, Social e Ambiental).

QUEM PODE ENVIAR CARTA PROPOSTA

Grupos organizados (formal ou informal), coletivos, associações, fundações, cooperativas, redes etc.

VALORES APOIADOS

- ✓ EES em fase de estruturação: até R\$ 10.000,00 (dezmil reais).
- ✓ EES consolidados: até R\$ 20.000,00 (vintemil reais).
- ✓ Redes de EES: até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

COMO SOLICITAR APOIO

Para solicitar apoio ao FS – Fundo Solidário Cáritas / União Europeia é necessário enviar a Carta Proposta do Projeto para:

CÁRITAS BRASILEIRA
SGAN 601, Módulo F
CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF

Enviar também para o seguinte endereço eletrônico: projetos@caritas.org.br com o título “Fortalecimento da Economia Solidária no Brasil”.

PRAZOS

- ✓ Publicação do edital: até dia 15 de junho de 2015.
- ✓ Prazo para recepção das cartas propostas: até o dia 05 de setembro de 2015.
- ✓ Divulgação dos pré-selecionados: até 05 de outubro de 2015.
- ✓ Prazo para apresentação do projeto definitivo e documentação de comprovação: 3 meses.
- ✓ Prazo de desenvolvimento do projeto: 12 meses.
- ✓ Prazo de prestação de contas: 3 meses.

Observação: Caso não se recebam propostas em número e qualidade suficiente, o prazo de recepção de propostas poderá ser prorrogado pelo prazo de 30 dias, por duas vezes consecutivas, sem necessidade de publicação de um novo edital.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DA CARTA PROPOSTA⁵

PROPONENTE:

Nome do Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade/UF
Telefone Fixo: ()
Telefone celular: ()

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Nome da ação:
Local de execução da ação:
Faixa etária do público executor da ação (indicar as quantidades): <input type="checkbox"/> Jovens (18 a 29 anos) <input type="checkbox"/> Adultos (30 a 60 anos) <input type="checkbox"/> Idosos (mais de 60 anos)
Gênero prioritário que executará a ação (indicar as quantidades): <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Descrição da ação: (informações básicas quantitativas e qualitativas do que se pretende realizar – máximo de duas páginas)

⁵ Não serão aceitas propostas de projetos preenchidas fora dos padrões desse formulário.

Justificativa: (porque o grupo entende que a ação proposta deve ser apoiada pela Cáritas/União Europeia – **máximo de uma página**)

CONTRAPARTIDAS DA PRESENTE PROPOSTA

Descrição de contrapartida de articulação e incidência nas Políticas

Públicas:(oportunidades que visem à aproximação direta do Fundo Solidário Cáritas/União Europeia em Redes, Fóruns, Conselhos, e outros espaços de articulação e fortalecimento da Economia Solidária que a proponente já esteja participando ou vai participar)

Descrição de contrapartida de imagem:(divulgação da logomarca da Cáritas e da União Europeia na sede e produtos promocionais e eventos da proponente)

Descrição de contrapartida social:(propiciar a participação dos que não teriam acesso a conhecimento e equipamento relacionado ao acesso livre ou subsidiado do produto da proponente)

Descrição de contrapartida ambiental:(possibilitar a mitigação, redução e/ou compensação de possíveis impactos ambientais da realização da ação)

Forma de devolução solidária:

<p>Nome do Responsável do Projeto:(nome do responsável pela proposta, com quem a Cáritas possa entrar em contato para dirimir quaisquer dúvidas referentes à proposta de apoio de fundo solidário)</p>
<p>Contato:(telefones: fixo e celular e e-mail)</p>

REPRESENTANTE LEGAL

<p>Nome: (nome do representante legal da proponente)</p>
<p>CPF do representante legal:</p>
<p>Contato: (disponibilize informações (telefone fixo, celular, e-mail) que viabilizem o contato com o representante do grupo).</p>

VALOR ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO:		
<i>Valor solicitado da Cáritas/União Europeia</i>	<i>Recursos próprios e de outros apoiadores</i>	<i>Valor total</i>